

# ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO

## CONCEITO

Aceleração da promoção consiste na mudança de posicionamento da carreira docente, mediante apresentação de titulação e aprovação em estágio probatório. O docente poderá acelerar pra o nível D201 mediante apresentação de título de especialista ou D301 apresentando titulação de mestrado ou doutorado.

## REQUISITOS BÁSICOS

Ser aprovado em estágio probatório, após publicação de portaria, e apresentação de titulação de especialização, mestrado ou doutorado.

## DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- I - Requerimento de aceleração da promoção;
- II – Portaria de aprovação em estágio probatório;
- III – Cópia digitalizada da titulação mais recente.

## PROCEDIMENTO

Servidor: Instruir processo com o **Requerimento de Aceleração da Promoção**, da seguinte forma:

- Interessado: nome do servidor solicitante;
- Tipo de Processo: Pessoal: Progressão (Quadro Efetivo);
- Assunto: Aceleração da Promoção;
- Nível de Acesso: Público;
- Setor de Criação: Selecione o setor de lotação.

Clique em salvar para criar o processo. Em seguida, anexe a portaria de aprovação em estágio probatório e a cópia digitalizada da titulação, e encaminhe o processo à Gestão de Pessoas.

PASSO	QUEM FAZ?	PROCEDIMENTO
1	Servidor	Instrui processo, anexa a documentação e encaminha à Gestão de Pessoas.
4	Gestão de Pessoas	Analisa a documentação, elabora a portaria de concessão, registra a promoção no siape e solicita ciência do servidor.
5	Servidor	Dá ciência ao processo.
6	Gestão de Pessoas	Finaliza processo.

*Observação: O servidor deve ficar sempre atento e acompanhando o andamento do requerimento, pois, pode ser solicitado alguma alteração e/ou correção por quem for analisar o pedido. Caso a solicitação seja deferida, o requerimento também retorna para o servidor concluir a solicitação.*

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei 12.772/2012:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2011-2014/2012/lei/112772.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2012/lei/112772.htm)

RESOLUÇÃO Nº 007/2018 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2018

Regulamento para Progressão Funcional Docente no âmbito do IF Goiano:

<https://www.ifgoiano.edu.br/home/index.php/regulamentos.html>

## **INFORMAÇÕES GERAIS**

Tabela de vencimentos atual:

ESTRUTURA SALARIAL DO PCCTAE - JANEIRO/2017																																
PISO	1326,72	STEP	3,90%																													
NÍVEIS CLASSIFICAÇÃO		A				B				C				D				E														
NÍVEIS CAPACITAÇÃO		I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV											
PADRÃO	VALOR																															
P01	1326,72	1																														
P02	1378,46	2	1																													
P03	1432,22	3	2	1																												
P04	1488,08	4	3	2	1																											
P05	1546,11	5	4	3	2																											
P06	1606,41	6	5	4	3	1																										
P07	1669,06	7	6	5	4	2	1																									
P08	1734,16	8	7	6	5	3	2	1																								
P09	1801,79	9	8	7	6	4	3	2	1																							
P10	1872,06	10	9	8	7	5	4	3	2																							
P11	1945,07	11	10	9	8	6	5	4	3	1																						
P12	2020,93	12	11	10	9	7	6	5	4	2	1																					
P13	2099,74	13	12	11	10	8	7	6	5	3	2	1																				
P14	2181,63	14	13	12	11	9	8	7	6	4	3	2	1																			
P15	2266,72	15	14	13	12	10	9	8	7	5	4	3	2																			
P16	2355,12	16	15	14	13	11	10	9	8	6	5	4	3																			
P17	2446,97		16	15	14	12	11	10	9	7	6	5	4	1																		
P18	2542,40			16	15	13	12	11	10	8	7	6	5	2	1																	
P19	2641,55				16	14	13	12	11	9	8	7	6	3	2	1																
P20	2744,57					15	14	13	12	10	9	8	7	4	3	2	1															
P21	2851,61					16	15	14	13	11	10	9	8	5	4	3	2															
P22	2962,82						16	15	14	12	11	10	9	6	5	4	3															
P23	3078,37							16	15	13	12	11	10	7	6	5	4															
P24	3198,43								16	14	13	12	11	8	7	6	5															
P25	3323,17									15	14	13	12	9	8	7	6															
P26	3452,77										16	15	14	13	10	9	8	7														
P27	3587,43											16	15	14	11	10	9	8														
P28	3727,34												16	15	12	11	10	9														
P29	3872,71													16	13	12	11	10														
P30	4023,74														14	13	12	11														
P31	4180,67															15	14	13	12	1												
P32	4343,71															16	15	14	13	2	1											
P33	4513,12																16	15	14	3	2	1										
P34	4689,13																	16	15	4	3	2	1									
P35	4872,01																		16	5	4	3	2									
P36	5062,02																				6	5	4	3								
P37	5259,43																					7	6	5	4							
P38	5464,55																						8	7	6	5						
P39	5677,67																							9	8	7	6					
P40	5899,10																								10	9	8	7				
P41	6129,16																									11	10	9	8			
P42	6368,20																										12	11	10	9		
P43	6616,56																										13	12	11	10		
P44	6874,61																										14	13	12	11		
P45	7142,72																										15	14	13	12		
P46	7421,28																										16	15	14	13		
P47	7710,71																										16	15	14	13		
P48	8011,43																											16	15	14	13	
P49	8323,88																												16	15	14	13

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Decreto nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;
- Lei 11.784, de 22 de setembro de 2008.